

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM:

34ª REUNIÃO - 30/05/2019 ÀS 15H SEFAZ– 11º ANDAR

TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Débora Maria do Carmo
SECRETARIAS REPRESENTADAS	SEGER, SEFAZ
MEMBROS AUSENTES	Daniela Cristina Abreu Jove de Araujo (Suplente/SECONT) Giuliana Mendes Roldi Caliman (Titular/SECONT)
PARTICIPANTES	Débora Maria do Carmo (Titular/SEGER) Gilmar Ritter (Suplente/SEFAZ) João Marcolino de Oliveira (Suplente/SEGER) Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (Titular/SEFAZ)
OBSERVAÇÃO:	Aguardando definição sobre os membros representantes da PGE.

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

RESUMO	<p>Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pela Portaria nº 257-S de 13 de Maio de 2019, reuniram-se no dia, local e horário acima mencionados.</p> <p>A reunião iniciou-se com a apresentação do novo representante suplente da SEGER, João Marcolino de Oliveira.</p> <p>Os membros presentes conversaram brevemente a respeito da Portaria nº 257-S de 13 de maio de 2019 (DOE 15/05/2019), que atualizou a composição da Comissão.</p> <p>Esclareceu-se que em relação aos membros representantes da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a Procuradoria entendeu necessário revisar as indicações publicadas. A comissão aguarda definição dos novos representantes.</p> <p>Em seguida passaram a deliberar sobre os encaminhamentos da Reunião anterior (33ª reunião):</p>
---------------	---

1- LEITURA DOS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS EM REUNIÕES ANTERIORES

DISCUSSÃO	<p>Passou-se a leitura dos encaminhamentos definidos em reuniões anteriores, a fim de identificar itens concluídos ou pendentes. Estes encaminhamentos estão listados abaixo, bem como resumidamente listados como “pendências” nas Considerações finais desta ata.</p> <p>Obs: o detalhamento das deliberações, pode ser consultado na ata da 33ª reunião (anexa.)</p> <p>1- Atualização da minuta de Convênio para Uso de Mão de Obra de Presos – SEJUS:</p> <p>Na reunião anterior foram definidas providências que ficaram sob responsabilidade do representante da PGE à época (Péricles). Considerando que o mesmo não compõe mais a Comissão, a pendência será repassada ao novo representante da PGE, após definido.</p> <p>2- Processo nº 82090033 - Sugestão da SECONT de aprimoramento na minuta padronizada de Convênios no que tange ao regramento dos reajustes dos preços contratados:</p> <p>Na reunião anterior (33ª) a Comissão decidiu consultar a opinião de um representante do TCEES sobre a questão da atribuição da responsabilidade pelo valor reajustado, bem como</p>
------------------	--

<p>convidar a Auditora do Estado, Sra. Zilma Peterli, que se manifestou sobre o assunto no processo, para contribuir nas elucidações sobre o tema.</p> <p>Em relação ao entendimento do TCEES, obteve-se retorno via mensagem eletrônica de que poder-se-ia utilizar o saldo financeiro proveniente de aplicação para custear o reajustamento dos valores contratados, com base no art.116, parágrafo 5º da Lei federal 8.666. Na presente reunião foi cogitada a possibilidade de inserir dispositivo na nova norma, que deixe previamente autorizado a utilização do saldo para esse fim, sem necessidade de autorização do concedente.</p> <p>O assunto será retomado na próxima reunião, oportunidade em que conversaremos também sobre como seria formalizada essa autorização.</p> <p>Débora enviará cópia do processo (82090033) à Comissão por e-mail e fará o convite a Sra. Zilma Peterli.</p>
--

2- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA COMISSÃO		
DISCUSSÃO	<p>Foi sugerido elaborar o planejamento das ações da Comissão, relacionando metas e prazos, para nortear a atuação em 2019.</p> <p>Nessa conversa, os membros anteciparam ideias sobre estratégias de validação da norma que poderiam ser adotadas na fase final desse trabalho, quando a versão final estiver consolidada. Registrou-se também a ideia de envolver o LabGes/SEGER para utilizar metodologia diferenciada de apresentação e validação da norma pelas áreas de gestão de convênios das secretarias.</p>	
CONCLUSÕES	A elaboração do Planejamento de Ações da Comissão para 2019 ficou sob responsabilidade da Débora que o apresentará na próxima reunião.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborar Planejamento das ações da Comissão - 2019	Débora	Próxima reunião

3- REVISÃO DO DECRETO Nº 2.737-R/2011	
DISCUSSÃO	<p>A Comissão retomou alguns pontos de dúvidas levantados durante a revisão/elaboração da norma, em reuniões anteriores, para nova discussão.</p> <p>Em relação a esses pontos, em 2018 o representante da PGE na Comissão, Dr. Péricles, registrou em mensagem eletrônica sua opinião. Assim, com base nas considerações constantes desse e-mail, foram revistos os pontos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sobre <i>Contrato de Repasse e Mandatária</i>, foi decidido que será mantido o conceito de Contrato de repasse em <i>Disposições gerais</i>, já que existe previsão de registro desses ajustes no módulo de convênios do SIGA. Por ora a norma não tratará da figura de mandatária, tendo em vista que no âmbito do estado (estado figurando como concedente) não são celebrados ajustes intermediados por instituição financeira. - Conceitos de <i>Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF</i> e de <i>Contrato de Prestação de Serviços – CPS</i> não serão mantidos. - Na discussão sobre <i>Convênios de Receita</i>, foi registrado que o Decreto 2.738/2011, ainda vigente, trata dos convênios em que o Estado é beneficiário de recurso. Questionou-se a utilidade do referido decreto atualmente, uma vez que os ajustes celebrados com a União seguem os normativos federais. Pontuou-se, porém, que da leitura do decreto, extrai-se pontos a serem considerados por tratarem especificidades do Estado, como por exemplo, limite de valor para o estado do ES celebrar convênios com a União. Decidiu-se que será avaliado se o decreto 2.738-R/2011 poderá ser revogado quando da publicação do novo decreto de convênios (esse ponto foi registrado à parte, em documento que reúne as dúvidas e sugestões que serão considerados/avaliadas antes da finalização da versão da norma).

	<p>- <i>Projeto Básico e/ou Projeto executivo?</i> Manter <i>Síntese do Projeto Aprovado – SPA?</i> Foi decidido que essas terminologias relacionadas especificamente à Obras serão discutidas juntos a servidor que atue nessa área (talvez a própria Auditora Zilma Peterli).</p> <p>- <i>Unidade Executora:</i> Comentou-se que no estado o mais comum é o executor ser o próprio estado. A figura de unidade executora na norma federal se justifica em razão de que, nos contratos de repasses, o executor é a instituição financeira. Os presentes entenderam razoável manter alguns conceitos em relação ao participes, como a figura de executor e de interveniente, visto que frequentemente são objetos de dúvidas. (Registrado à parte, em documento que reúne as dúvidas e sugestões que serão considerados/avaliadas antes da finalização da versão da norma)</p> <p>- Revisão do valor mínimo para fins de celebração: Com base em levantamento feito a partir de informações dos convênios do SIGA, foi possível constatar que o número de convênios celebrados com valores inferiores à R\$50.000,00 não é tão expressivo. Assim, entendeu-se razoável aumentar o valor mínimo para R\$40.000,00, à princípio. Esse valor poderá ser validado quando da reunião com os órgãos, para apresentação e validação da nova norma.</p>
CONCLUSÕES	Revisado em conjunto os pontos acima citados. Pontos de dúvidas com necessidade de reanálise serão registrados em documento à parte para serem retomados até o final dessa primeira etapa de revisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ASSUNTOS PENDENTES	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Atualização da minuta de Convênio para Uso de Mão de Obra de Presos – SEJUS, disponível no site da PGE (conforme definições da ata da 33ª Reunião). Alterações sugeridas: atualizar o código constante da cláusula III e adequar nomenclatura da minuta, retirando “Convênio”.	Será repassado ao novo representante da PGE, após definido.	Próxima reunião
Processo nº 82090033 - Sugestão da SECONT de aprimoramento na minuta padronizada de Convênios no que tange ao regramento dos reajustes dos preços contratados. Encaminhamentos: Enviar cópia do processo à Comissão por e-mail / convidar Zilma Peterli para participar da próxima reunião.	Débora	Cópia do processo enviada em 03.06.19 / Convite pendente
Alterar a minuta padronizada de convênios (SIGA), retirando a exigência de indicar o gestor do Convênio, incluindo-a no checklist de celebração.	Péricles	Concluído
Retirar minuta padronizada de convênios regulamentados pela Portaria AGE/SEFAZ 001/2006 do site da PGE.	Péricles	Concluído
Providenciar atualização do Checklist de celebração de convênios (SIGA) no site da PGE	Péricles	Concluído
Averiguar se será elaborado manual pela SECONT, à respeito da forma de calcular valores à restituir, de acordo com consulta devolvida pelo TCEES. (A partir da divulgação desse manual, a comissão poderá elaborar Boletim Informativo).	Giuliana	Pendente
Pesquisar modelo de outros estados para elaborar proposta de manual de prestação de contas dos convênios da Lei 13.019, que passará por validação de algumas secretarias estaduais.	Débora	Pendente

DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER

GILMAR RITTER
CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL – SEFAZ

JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL – SEGER

KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL – SEFAZ

Vitória, 31 de maio de 2019